



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.484, DE 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação a ser pago aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, instituído pela Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, passará a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017.

MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Publicado e registrado na Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, em quadro próprio, nesta data, conforme disposição do § 1.º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 (cinco) de abril de 1.990.

DAURO ALVES DE ANDRADE
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL